

Edital nº 1.010

LEI Nº 425, DE 22 DE AGOSTO DE 1969

(Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 414, de 22/04/69 e dá outras providências)

-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 20/69 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei municipal nº 414, de 22/04/69, passa a ter a seguinte redação:

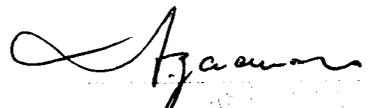
"Artigo 1º - Fica o Município de Santa Cruz do Rio Pardo, autorizado a doar ao Estado, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, uma área de terreno de propriedade do Município, com a superfície de 10.820,86 m², a qual será demarcada, situada nesta cidade com frente para a Avenida Cel. Cigmentino Gonçalves e dividindo por um lado com terrenos do Município, de outro lado com a rua Joaquim de Souza Campos e pelos fundos pela rua José Antonio Ramos."

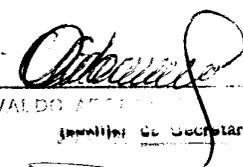
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 15 de agosto de 1969.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 22/08/69.


Diretor de Educação Municipal


OSVALDO ARCE
(Secretário de Prefeitura)

